



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 122, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18387/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	0000	800.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	33.90.30.99.00.00.	0000	120.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas	10.301.0030.2.116	31.91.04.00.00.00	0016	400.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Seus Pontos de Ação	10.303.0032.2.118	33.90.91.00.00.00	0000	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	31.91.04.00.00.00	0016	350.000,00
				Total	1.770.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	31.90.11.00.00.00	0016	750.000,00
03.01	Gestão do SUS	10.302.0027.2.109	33.90.39.99.00.00	0000	230.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e M. da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.90.91.00.00	0000	100.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e M. da Rede Mac Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.39.99.99.00	0000	690.000,00
				Total	1.770.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito